



Agência Nacional de Telecomunicações

Edital No. 712/2026, de 17 de julho de 2026

Este Edital tem por finalidade divulgar a realização de processo seletivo para a concessão de Gratificação Temporária do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (GSISP), de Nível Intermediário (NI), prevista na Portaria GM/ME nº 670, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Portaria SGD/MGI nº 1.010, de 24 de fevereiro de 2026, para exercício na Gerência de Planejamento, Operação e Manutenção de Redes/GIMR, em Brasília/DF, de acordo com as regras estabelecidas neste documento.

1. SOBRE A UNIDADE

A Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) é uma entidade integrante da Administração Pública Federal Indireta, submetida a regime autárquico especial e vinculada ao Ministério das Comunicações. À Agência compete adotar as medidas necessárias para o atendimento do interesse público e para o desenvolvimento das telecomunicações brasileiras, atuando com independência, imparcialidade, legalidade, impessoalidade e publicidade, nos termos da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações). Sua missão é promover o desenvolvimento da conectividade e da digitalização do Brasil em benefício da sociedade. A Anatel possui diversas vantagens que a tornam um ambiente organizacional propício para o desenvolvimento de profissionais que buscam conhecimentos técnicos sobre regulação no setor de telecomunicações e desafios inerentes à Administração Pública. Entre outros fatores, destacam-se: a) jornada de trabalho flexível, podendo ser cumprida no intervalo compreendido das 07:00 às 20:00; b) corpo técnico qualificado, com formações acadêmicas diversificadas e em diferentes graus de especialização, permitindo transferência de conhecimento; c) possibilidade de participar de grupos de trabalho multidisciplinares; d) eventos rotineiros de capacitação e promoção de qualidade de vida no trabalho; e) boa infraestrutura, com estações de trabalho individualizadas e adequadas para um bom desenvolvimento das atividades, incluindo cadeiras ergonômicas e computadores com dois monitores; f) ambiente seguro, com controle de acesso mediante a utilização de crachá funcional; e g) possibilidade de realização de teletrabalho após os primeiros 6 (seis) meses de exercício, conforme IN Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023, e alterações.

A Gerência de Planejamento, Operação e Manutenção de Redes/GIMR compõe a Superintendência de Gestão Interna da Informação/SGI, órgão do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP), e é responsável pela condução das atividades de operação, manutenção e atendimento aos usuários de tecnologia da informação da Agência.

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

Este processo seletivo se destina ao preenchimento de 1 (uma) vaga para concessão de Gratificação Temporária do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (GSISP) de Nível Intermediário (NI), prevista na Portaria GM/ME nº 670, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Portaria SGD/MGI nº 1.010, de 24 de fevereiro de 2026, para exercício na Gerência de Planejamento, Operação e Manutenção de Redes/GIMR, em Brasília/DF. O valor da gratificação é de, no máximo, R\$ 3.562,62 (três mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), observado o valor máximo de sua soma com a remuneração de R\$ 13.334,17 (treze mil trezentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos), em conformidade com os Anexos CLIX e CLX da Lei nº 11.907/2009.

2.1. GSISP Nível Intermediário (NI) - Área de Infraestrutura e Plataformas Digitais

Unidade Organizacional: Gerência de Planejamento, Operação e Manutenção de Redes

Vagas: 1

Programa de Gestão: Total

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Cessão

Incentivo: GSISP- Nível Intermediário

O trabalho será exercido no âmbito do PGD, sendo necessário que o servidor resida em Brasília, DF, devido à necessidade de executar suas atividades no regime presencial por pelo menos 6 (seis) meses após o início do exercício na Anatel, conforme art. 10, § 3º, da IN Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023, e alterações, com exceção das condições previstas no art.10, § 4º, do referido normativo.

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- operação de Data Center (Desejável)
Tempo mínimo: 6 meses

CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:

- BOM RELACIONAMENTO INTERPESSOAL E FACILIDADE DE TRABALHAR COM EQUIPES (Desejável)
- PROATIVIDADE (Desejável)
- COMPORTAMENTO ÉTICO E COMPROMETIMENTO COM O TRABALHO (Desejável)
- CAPACIDADE DE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DE PRAZOS (Desejável)
- ADAPTABILIDADE E FLEXIBILIDADE (Desejável)
- ARTICULAÇÃO E NEGOCIAÇÃO (Desejável)
- ATENDIMENTO AO PÚBLICO E RELACIONAMENTO COM O USUÁRIO (Desejável)
- CONHECIMENTO DO SEI (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES) (Desejável)
- CONHECIMENTO DO PACOTE OFFICE 365 (Desejável)
- GESTÃO DE SERVIÇOS DE TI (ITIL) (Desejável)
- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS (Desejável)

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS

- COMUNICAÇÃO (Desejável)
- COORDENAÇÃO E COLABORAÇÃO EM REDE (Desejável)
- GERAÇÃO DE VALOR PARA OS USUÁRIOS (Desejável)
- INOVAÇÃO E MUDANÇA (Desejável)
- MENTALIDADE DIGITAL (Desejável)
- TRABALHO EM EQUIPE (Desejável)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

Serão executadas atividades relacionadas às aquelas listadas no art. 291 da Lei nº 11.907/2009 e à área de Infraestrutura e Plataformas Digitais, elencada no art. 2º, parágrafo único, da Portaria SGD/MGI nº 1.010/2026, como, por exemplo:

- Compor equipe de planejamento de contratações relacionadas a infraestrutura e plataformas digitais;
- Acompanhar e fiscalizar os contratos de prestação de serviços de suporte de atendimento de TI (N3) da Anatel, além de outras contratações relacionadas ao ambiente computacional de Data Center da Anatel;
- Apoiar a gestão do ambiente computacional do Data Center da Anatel;
- Auxiliar na coordenação da equipe de suporte N3, que atua na operação, configuração e sustentação da infraestrutura;
- Acompanhar e avaliar chamados técnicos executados pela equipe de suporte N3, verificando: qualidade do atendimento, adequação dos registros nos sistemas, e cumprimento de processos e padrões definidos;
- Apoiar o planejamento e a execução de mudanças de infraestrutura, com base nas boas práticas do ITIL;
- Contribuir para o controle de riscos e impactos associados às mudanças no ambiente computacional de produção;
- Promover a adoção de processos estruturados de gestão de incidentes, problemas e mudanças;
- Propor e implementar melhorias relacionadas a: arquitetura de infraestrutura, processos de operação e suporte, e métodos de trabalho da equipe de produção computacional;
- Atuar na otimização do fluxo de trabalho, visando maior eficiência operacional e aderência à governança de TI, identificando oportunidades de automação e padronização;
- Colaborar com outras equipes da área de infraestrutura, especialmente Redes e Segurança da Informação;
- Realizar outras atividades que lhe forem atribuídas pela Gerência de Planejamento, Operação e Manutenção de Redes/GIMR relacionadas ao Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP).

OUTROS REQUISITOS DESEJADOS

O servidor deverá ser ocupante de cargo efetivo de nível médio.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

Os interessados deverão realizar sua inscrição pelo SouGov. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período indicado. A comunicação com os candidatos será feita, preferencialmente, por meio do e-mail institucional.

3.1.2. Análise Curricular

Os documentos (currículos) recebidos serão submetidos a uma triagem. Poderá ser exigida a comprovação, quando for o caso, de quaisquer dos pontos declarados pelo candidato em seu currículo. Os candidatos que apresentarem as competências mais aderentes ao perfil da vaga serão selecionados para a etapa seguinte (entrevista). Apenas os candidatos selecionados receberão e-mail com o resultado dessa etapa.

3.1.3. Entrevista

Serão selecionados até 5 (cinco) candidatos para a entrevista online. As entrevistas contarão com a participação de representantes da Gerência de Administração e Desenvolvimento de Pessoas/AFPE e da Gerência de Planejamento, Operação e Manutenção de Redes/GIMR. Poderá ser exigida a comprovação, quando for o caso, de quaisquer dos pontos declarados pelo candidato durante a entrevista. Todos os candidatos entrevistados receberão e-mail com o resultado dessa etapa.

3.1.4. Resultado

Aqueles que não atenderem os requisitos deste Edital estarão automaticamente desclassificados. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar o processo seletivo, atentando para o período de realização de cada etapa, bem como manter os dados de contato atualizados. Após divulgação do resultado final do processo seletivo, a Anatel encaminhará ofício ao órgão/entidade de origem do candidato aprovado solicitando a autorização da cessão deste para a Anatel, de acordo com o disposto no Decreto nº 10.835/2021 e na Portaria SEDGG/ME nº 6.066, de 11 de julho de 2022. O ato de cessão será efetivado por meio de Portaria publicada pelo órgão cedente no Diário Oficial da União. O candidato aprovado deverá aguardar a publicação da Portaria mencionada para que inicie seu exercício na Agência. A inscrição e a aprovação neste processo seletivo não geram qualquer compromisso por parte da Anatel com os candidatos. A coleta dos dados pessoais dos candidatos, a qual tem como base legal o art. 7º, inciso II, cumulado com art. 23, caput, da Lei nº 13.709/2018, tem por finalidade específica a seleção de servidores ou empregados públicos para ocupação de cargo comissionado na Anatel. O acesso aos dados constantes nos currículos e nos formulários será restrito aos servidores envolvidos na seleção dos candidatos. A Anatel assegura o tratamento dos dados pessoais dos candidatos conforme preconiza a LGPD, com a garantia de respeito aos direitos do titular. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Gerência de Administração e Desenvolvimento de Pessoas (AFPE) da Anatel.

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 20/07/2026 até o dia 28/07/2026	
Análise Curricular	De 29/07/2026 até o dia 31/07/2026	
Entrevista	De 03/08/2026 até o dia 05/08/2026	
Resultado	De 06/08/2026 até o dia 07/08/2026	

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.